



Ética Aplicada

virtudes

Arbitrio

2

Planos de aula

Squire Family Foundation
Instituição financiadora do projeto

Johns Hopkins – Center for Talented Youth
Instituição parceira criadora do material

Claretiano – Centro Universitário
Instituição parceira responsável pela divulgação do material no Brasil



**SQUIRE FAMILY
FOUNDATION**
Advancing Philosophy Education

ORGANIZAÇÃO DA EDIÇÃO BRASILEIRA

Organizador: Edson Renato Nardi

CORPO TÉCNICO EDITORIAL DO CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO

Gerente de Material Didático: Rodrigo Ferreira Daverni

Preparação: Aline de Fátima Guedes • Camila Maria Nardi Matos • Carolina de Andrade Baviera • Cátia Aparecida Ribeiro • Elaine Aparecida de Lima Moraes • Josiane Marchiori Martins • Lidiane Maria Magalini • Luciana A. Mani Adami • Luciana dos Santos Sançana de Melo • Patrícia Alves Veronez Montera • Simone Rodrigues de Oliveira

Revisão: Eduardo Henrique Marinheiro • Filipi Andrade de Deus Silveira • Rafael Antonio Morotti • Vanessa Vergani Machado

Projeto gráfico, diagramação e capa: Bruno do Carmo Bulgarelli • Joice Cristina Micai • Lúcia Maria de Sousa Ferrão • Luis Antônio Guimarães Toloí • Raphael Fantacini de Oliveira • Tamires Botta Murakami

Videoaula: André Luís Menari Pereira • Bruna Giovanaz • Gustavo Fonseca • Marilene Baviera • Renan de Omote Cardoso

INFORMAÇÕES GERAIS

Título: Plano de Aula - Ética Aplicada

Formato: 210mm x 297mm

Páginas: 24 páginas

Edição: 1ª

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Johns Hopkins – Center for Talented Youth e Squire Family Foundation – Advancing Philosophy Education

Copyright © Johns Hopkins – Center for Talented Youth e Squire Family Foundation – Advancing Philosophy Education

2020 Claretiano – Centro Universitário
Todos os direitos reservados.

SUMÁRIO

DIA 1 – ÉTICA APLICADA: ADMISSÕES PREFERENCIAIS.....	6
O PROBLEMA.....	6
O CASO DE CHERYL HOPWOOD	6
DISCUSSÃO GUIADA DE ARGUMENTOS A FAVOR E CONTRA HOPWOOD	7
DECISÃO E CONSEQUÊNCIAS DO TRIBUNAL	7
 DIA 2 – ÉTICA APLICADA: ADMISSÕES PREFERENCIAIS.....	 8
ARGUMENTO RETRÓGRADO: CORRIGIR UMA INJUSTIÇA HISTÓRICA.....	8
ARGUMENTOS INOVADORES	9
ARGUMENTO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	9
ARGUMENTO PARA UM MELHOR AMBIENTE EDUCACIONAL: PROMOVER A DIVERSIDADE.....	9
ARGUMENTO PARA A REDUÇÃO DO PRECONCEITO E DA ESTRATIFICAÇÃO RACIAL	10
O ÚLTIMO PASSO: A QUESTÃO DO MÉRITO E FINALIDADE DE UMA UNIVERSIDADE.....	10
 DIA 3 – O ESTATUTO MORAL DOS ANIMAIS	 12
O PROBLEMA.....	12
DOIS CASOS.....	12
 DIA 4 – AS DIFERENÇAS ENTRE OS SERES HUMANOS E OUTROS ANIMAIS: QUESTÃO DE POSTURA MORAL.....	 15
ENUNCIADO DO PROBLEMA	15
DEBATE SOBRE A POSIÇÃO MORAL: REGAN E FREY	15
 DIA 5 – BIOÉTICA: CONCEBENDO UMA VIDA PARA SALVAR OUTRA: O CASO DA BEBÊ MARISSA	 17
INTRODUÇÃO AO CASO	17
PROCEDIMENTO PARA ANALISAR O CASO.....	18
AMOSTRA DE ANÁLISE DO CASO	18
PROLONGAMENTO DO CASO: TIRAR UMA VIDA PARA SALVAR OUTRA.....	19
 DIA 6 – BARRIGA DE ALUGUEL: O CASO DO BEBÊ “M”	 20
INTRODUÇÃO AO CASO BEBÊ “M”	20
DECISÕES JUDICIAIS	20
ANÁLISE DO CASO.....	21
EXTENSÃO: DESENVOLVIMENTOS RECENTES E SUAS IMPLICAÇÕES ÉTICAS	22

PLANOS DE AULA

Esta série de planos de aula de Filosofia é composta pelos seguintes módulos:

Ética

Ética Aplicada

Epistemologia

Estética

Filosofia da Religião

Filosofia Política

Livre Arbítrio

Filosofia da Ciência

Método Filosófico

Identidade Pessoal

Filosofia da Mente



2

INTRODUÇÃO

Este módulo aborda questões em três tópicos extraídos da ética aplicada: o status moral dos animais, as cotas raciais nas universidades e a bioética (maternidade comercial: barriga de aluguel, conceber uma vida para salvar outra). O formato deste módulo é consistente entre uma pergunta e outra. São sugeridos dois dias para cada pergunta, embora seja possível discutir casos relevantes em um dia ou ampliar a análise para uma unidade mais longa. Cada pergunta começa com os casos destinados a dois alunos para provocar e ancorar discussões. Os casos são seguidos por considerações importantes e questões orientadoras, bem como orientações para a análise dos argumentos relevantes. Embora as leituras sejam sugeridas para cada pergunta, é possível desenvolver boas discussões apenas com os casos. As notas ao final do módulo também direcionam os professores para fontes adicionais para sua própria leitura de base.

DIA 1 – ÉTICA APLICADA: ADMISSÕES PREFERENCIAIS

O problema

Entre os bens da sociedade estão as oportunidades de admissão em faculdades e universidades competitivas. Dadas a escassez de vagas e a abundância de candidatos, como as oportunidades na educação superior devem ser distribuídas de forma justa? As admissões preferenciais para grupos que historicamente têm sido alvo de discriminação são uma prática justa? Ou é injusto considerar fatores como a raça nas admissões da universidade? A ação afirmativa na educação, ou admissões preferenciais, são políticas que favorecem determinadas minorias em relação à maioria dos outros candidatos, com objetivos de remediar a discriminação, alcançar a diversidade e alcançar a igualdade de oportunidades. Atribuir *Hopwood v. State of Texas* (1996) como a leitura para o dia 1 ou usar o resumo do caso e a decisão judicial abaixo¹.

O caso de Cheryl Hopwood²

Revise com os alunos o seguinte resumo do caso Hopwood, incluindo seu histórico pessoal e acadêmico, a política de admissão da Faculdade de Direito da Universidade do Texas (UT), a base para sua decisão de não admitir Hopwood e o caso de Hopwood contra a Faculdade de Direito da UT:

Cheryl Hopwood não veio de uma família rica. Criada por uma mãe solteira, ela passou pelo colégio, a faculdade comunitária e a Universidade Estadual da Califórnia em Sacramento. Mudou-se para o Texas e candidatou-se à Faculdade de Direito da Universidade do Texas, a melhor escola de Direito do estado e uma das principais escolas de Direito do país. Embora Hopwood tenha conseguido uma nota média de 3,8 e foi razoavelmente bem no teste de admissão da escola de Direito, ela não foi admitida. Hopwood, que é branca, achou que sua rejeição foi injusta. Alguns dos admitidos concordaram que os estudantes afro-americanos e mexicano-americanos obtiveram notas e pontuação no teste inferiores às dela. A escola utilizou uma política de ação afirmativa que deu preferência aos candidatos minoritários. Na verdade, todos os alunos minoritários com notas e pontuações iguais à de Hopwood foram admitidos. Hopwood levou seu caso ao tribunal federal, argumentando que ela havia sido vítima de discriminação. A universidade respondeu que parte da missão da faculdade de Direito era aumentar a diversidade racial e étnica na profissão jurídica do Texas, incluindo-se não apenas escritórios de advocacia, mas também na legislatura e nos tribunais. No Texas, os afro-americanos e os mexicano-americanos fazem parte dos quarenta por cento da população, mas uma proporção muito pequena está na profissão legal. Quando Hopwood se inscreveu, a faculdade de Direito da Universidade do Texas usou uma política de admissão de ação afirmativa que visava inscrever cerca de quinze por cento da classe entre os candidatos minoritários. Para atingir esse objetivo, a universidade estabeleceu padrões de admissão mais baixos para os candidatos minoritários do que para os candidatos não pertencentes à minoria. Funcionários da universidade argumentaram, no entanto, que todos os estudantes minoritários que foram admitidos foram qualificados para fazer o teste, e quase todos conseguiram se formar na faculdade de Direito e passar no exame final do estado, que é controlado pela Suprema Corte. Mas isso foi apenas um pequeno conforto para Hopwood, que acreditava que ela tinha sido tratada injustamente e deveria ter sido admitida³.

¹ "Hopwood versus Estado do Texas" pode ser encontrado na *Justiça: A Reader*, ed. Michael Sandel. Nova York: Oxford University Press, 2007, p. 240-243.

² Os professores também podem introduzir o caso Bakke. Em 1978, o Supremo Tribunal dos EUA manteve uma política de admissão de ação afirmativa da Faculdade de Medicina da Universidade da Califórnia em Davis. O caso de Bakke é discutido na leitura de Ronald Dworkin, sugerida para o Dia 2.

³ SANDEL, Michael J. *Justiça: qual é a coisa certa a fazer?* New York: Farrar, Straus e Giroux, 2009, p. 67-68.

Discussão guiada de argumentos a favor e contra Hopwood

Ignorando a dimensão legal, Hopwood tem um caso legítimo do ponto de vista moral? Foram seus direitos violados pela política de admissão da UT?

Depois de dividir os alunos em grupos, introduza as seguintes perguntas e peça a cada grupo que discuta o mérito do caso de Hopwood do ponto de vista moral. Depois de discutir o caso, cada grupo deve compartilhar sua avaliação de argumentos concorrentes sobre a ampla questão de admissões preferenciais e apresentar sua conclusão dizendo se os direitos de Hopwood foram violados em seu caso particular.

Considere o seguinte:

1. Que fatores são levados em conta na admissão da faculdade? Se a raça ou outros fatores? (Discutir quais os fatores que estão fora do controle do estudante).
2. Quais os fatores que *devem* ser levados em conta nas admissões da faculdade? Se a raça não deve ser tida em conta, que outros fatores também devem ser excluídos? Quais fatores devem ser a única base para admissões na universidade ou faculdade?
3. É uma política de admissão baseada parcial ou totalmente em características que estão fora do controle do requerente e que são particularmente injustas?
4. Quem deve determinar os objetivos, o bem social ou a missão de uma universidade? Uma universidade deveria ser livre para definir suas políticas de admissão para atender a qualquer propósito social que julgar desejável? Importa se a universidade é uma instituição pública ou privada?
5. O conceito de direitos pode ser aplicado com justificativa tanto para a coletividade como individualmente?
6. A Universidade do Texas violou os direitos de Hopwood? Em caso afirmativo, quais direitos estão em jogo?

No final da discussão, faça a seguinte pesquisa: quantos estudantes concordaram que a UT tratou injustamente Hopwood?

Decisão e Consequências do Tribunal

Compartilhe com o aluno a descoberta do tribunal no caso Hopwood e suas consequências para as admissões da UT, Faculdade de Direito. Em *Hopwood versus Texas* (1996), o Tribunal de Apelações do Quinto Circuito (Corte Federal com jurisdição de apelação que é superior às cortes dos distritos americanos) argumentou que uma instituição de ensino só poderá, justificadamente, implementar um programa de ação afirmativa se ele é projetado simplesmente para corrigir a discriminação do passado dessa mesma instituição. O objetivo da diversidade educacional dessa universidade foi julgado como não suficiente para justificar uma política de ação afirmativa. No que se refere aos propósitos para uma proteção de direitos iguais, Hopwood fez o primeiro desafio legal bem sucedido contra uma política de ação afirmativa da universidade, no que diz respeito a admissões de estudantes desde Bakke (1978)⁴. Depois de sete anos como um precedente no 5º Circuito, a decisão para o caso Hopwood foi revogada por uma decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos, que julgou que a raça pode ser usada como um fator nas admissões, enquanto as quotas não forem utilizadas.

Leitura para o Dia 2:

MARTINS, U. L. *Análise crítica sobre o entendimento de Ronald Dworkin sobre "o caso Bakke: as quotas são injustas?"* Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9515> . Acesso: 20 out. 2018.

⁴ DWORKIN, Ronald. Bakke's Case: Are Quotas Unfair? In: *Justice: a reader*. ed. Michael Sandel. Nova York: Oxford, 2007, p. 248-255.

DIA 2 – ÉTICA APLICADA: ADMISSÕES PREFERENCIAIS

Passe o segundo dia sondando com os alunos os argumentos retrógrados e os argumentos mais inovadores que permeiam as admissões preferenciais. Note que ambos, os apoiadores e críticos, compartilham a suposição de que as admissões são justificadas em termos do princípio da igualdade de oportunidades. Os defensores das admissões preferenciais argumentam que o princípio deve ser aplicado para eliminar práticas discriminatórias. Os críticos argumentam que um padrão de grupo é inconsistente para com o ideal básico do mérito individual, subjacente ao princípio da igualdade de oportunidades.

Provoque uma resposta crítica dos alunos para os argumentos esboçados abaixo: qual o conjunto de argumentos é mais forte? Que objeções podem ser levantadas contra cada argumento? Como o defensor das admissões preferenciais responderia a cada objeção?

Argumento retrógrado: corrigir uma injustiça histórica⁵

Os argumentos de aparência contrária justificam a ação afirmativa como compensação por feridas injustas causadas no passado. Representar os dois principais argumentos:

1. A ação afirmativa compensa os descendentes afro-americanos para as lesões que sofreram *como resultado do preconceito racial injusto e a discriminação dirigida a eles*. Esse argumento tem duas versões: (a) indenização por atos específicos de discriminação (por exemplo, a negação de admissões em uma universidade somente por causa de uma única raça) ou (b) a compensação, mesmo que nunca tenham sofrido pessoalmente atos específicos de discriminação racial porque, como o Juiz Thurgood Marshall pronunciou: o racismo é tão difundido que não há negros que tenham conseguido escapar de seus impactos.
2. A ação afirmativa é justificada como compensação aos atuais afro-americanos com as injúrias que sofreram, *como resultado da escravidão e tratamento racial injusto para com seus antepassados africanos e afro-americanos*.

Considere o seguinte: explorar com os estudantes as duas formas em que o legado da escravidão, indiscutivelmente, prejudicaram a atual população afrodescendente e beneficiaram a população branca: (a) a população negra começou com menos riqueza e educação na sociedade em comparação às outras pessoas, porque os seus antepassados eram escravos e tinham, assim, menos riqueza, o que não podia ser transmitido aos seus descendentes; (b) a exploração histórica da população afrodescendente conferiu benefícios imerecidos à população branca que foram transmitidos aos seus descendentes.

Objeções: em seguida, explore com os alunos possíveis objeções aos argumentos anteriores: (a) a legislação, destinada a eliminar a presente discriminação contra indivíduos, é suficiente para enfrentar os efeitos do preconceito racial histórico. É melhor acabar com a discriminação atual do que introduzir uma política sensível, e que assim justifique um tratamento especial para esses grupos historicamente oprimidos; (b) por que as admissões preferenciais consideram especialmente alguns grupos historicamente discriminados, mas não outros (por exemplo, italianos, irlandeses)?; (c) se uma dívida é devida, os seus custos são um encargo injusto para os descendentes imigrantes não discriminados que não foram vítimas nem beneficiários da escravidão; (d) por que os membros afluentes de grupos historicamente oprimidos se beneficiam de admissões preferenciais, quando as mesmas oportunidades estão fechadas para homens brancos economicamente desfavorecidos, mas igualmente talentosos? Qualquer política de admissão preferencial sensível ao grupo deve ser orientada por diferenças socioeconômicas em vez de raça ou sexo.

⁵ Esta visão geral dos principais argumentos retrógrados e inovadores são demonstradas extensivamente a partir de duas fontes: veja BOXILL, Bernard; BOXILL, Jan. *A Companion to Applied Ethics*. ed. R.G. Frey e Christopher Heath Wellman. Oxford: Blackwell, 2005, p.118-141; FEINBERG, Walter. *The Oxford Handbook of Practical Ethics*. ed. Hugh LaFollette. Oxford: Oxford University Press, 2005, p. 272-297.

Responder: os alunos, em seguida, podem querer oferecer respostas às objeções acima: comparando a situação dos escravos com grupos de imigrantes, ignora-se a distinção entre imigração forçada e voluntária. O comércio de escravos também foi muito pior do que a discriminação dirigida a outros grupos de imigrantes. Finalmente, a cor da pele dos imigrantes brancos permitiu que eles se integrassem com outras raças brancas. O argumento para as admissões preferenciais baseadas nas necessidades ignora o papel dos profundos estigmas culturais que estão baseados na privação cultural e econômica.

Argumentos inovadores

Os argumentos orientados para o futuro dizem que o futuro se beneficiará da ação afirmativa, ambientes educacionais melhorados e redução da estratificação racial e preconceito. De acordo com esse argumento, as consequências da ação afirmativa ajudam a tornar as oportunidades mais iguais. De acordo com o princípio da igualdade de oportunidades, lugares e posições devem ser concedidos para aqueles que estão melhor qualificados, todos os indivíduos devem ser avaliados para esses cargos estritamente com base em suas qualificações e proíbe a discriminação com base em considerações irrelevantes. Convide os alunos a discutir a questão sobre o que torna um candidato mais altamente qualificado do que outro. Em seguida, introduza os seguintes argumentos.

Argumento da igualdade de oportunidades

Se as pessoas com aptidões não possuem uma educação adequada, a sociedade não estará fazendo o melhor uso dos talentos disponíveis. Aqueles que defendem a ação afirmativa dizem que a igualdade formal de oportunidades não é suficiente. Ser permitido a entrar em uma corrida em que a linha de partida não seja necessariamente uma oportunidade igual para se competir ou vencer, será o caso de quem nunca tenha tido oportunidade para fazer um treinamento adequado para competir em igualdade de condições. Por exemplo, se os estereótipos históricos desencorajarem as mulheres de estudar engenharia, é necessária uma ação afirmativa para oferecer às mulheres maiores oportunidades de se qualificarem e competir por cargos na profissão.

Objeção: o Juiz Harlan fez uma célebre declaração dizendo que a Constituição norte-americana é daltônica. Em sua opinião, o princípio de igualdade de oportunidades é violado quando: (a) presumimos que os cidadãos têm o direito de serem avaliados para posições desejáveis unicamente com base em suas qualificações e: (b) a cor e sexo são fatores usados de forma irrelevantes para justificar um tratamento desigual. Se considerarmos a raça, o gênero ou a etnia, nós apenas perpetuamos as práticas discriminatórias de distribuição de oportunidades de forma desigual e injusta. As consequências da ação afirmativa podem ser desejáveis para os afrodescendentes e as mulheres, mas a prática ainda é inaceitável porque viola os direitos dos brancos para serem avaliados unicamente com base em suas qualificações. Se aceitarmos esse argumento, a ação afirmativa é razoavelmente caracterizada como “discriminação reversa”.

Resposta: a objeção acima repousa sobre a premissa questionável de que as pontuações e as notas, sozinhas, indicam qualificações para os cargos. Cada estado estabelece Faculdades de Direito para formar seus graduados para o serviço em suas comunidades. Se o estado acredita que os advogados afrodescendentes são muito mais aptos do que os advogados brancos para exercer a advocacia em comunidades afrodescendentes, e, se a Faculdade de Direito dá igual peso aos interesses dos negros e brancos no recebimento de serviços jurídicos, a consideração de raça seria relevante como qualificação para admissão. Nessa visão, a ação afirmativa pode ajudar a sociedade a considerar de forma mais igual os interesses de todos, sem se sentir culpada de favorecer arbitrariamente um grupo em detrimento de outro.

Argumento para um melhor ambiente educacional: promover a diversidade

Outro argumento importante para o futuro é que as admissões preferenciais produzam um melhor ambiente educacional para todos, incluindo estudantes brancos. Nessa visão, a educação ideal não é aquela em que todos os alunos compartilham os graus e pontuações mais

altos possíveis. As diferenças de experiência, os pressupostos de base e as atitudes sociais são criticamente importantes para uma atmosfera educativa de pluralismo, diálogo e abertura para questionamentos.

Objecção: o propósito de uma universidade não é a engenharia social em prol de um objetivo social, por mais louvável que seja. Sua missão deve ser a de promover e recompensar a excelência acadêmica com base no mérito da realização no compromisso individual do aluno. (Veja “O Último Passo” abaixo para responder).

Argumento para a redução do preconceito e da estratificação racial

As admissões preferenciais reduzirão a estratificação racial por meio de maiores oportunidades para as minorias nas universidades e nas profissões. Como consequência, o preconceito racial também será reduzido.

Objecção: precedentes históricos desafiam as conclusões de que a redução da estratificação racial resultou na redução do preconceito racial. Por exemplo, os judeus assimilados, que vivem na Europa, após a emancipação legal obtiveram acesso a posições elevadas na sociedade, mas sofreram com o crescente antissemitismo devido, pelo menos em parte, ao seu sucesso e pelo despeito dos não judeus. Mesmo que as admissões preferenciais tenham o efeito de minar os estereótipos, isso não é motivo para assumir que o preconceito racial diminua. Os afrodescendentes podem sofrer despeito precisamente porque mantêm posições de sucesso.

Resposta: pode ser verdade que a redução da estratificação racial não seja suficiente para justificar admissões preferenciais. Mas o que deve ser considerado não são apenas as atitudes racistas dos brancos, mas o efeito das admissões preferenciais na resposta dos afrodescendentes ao preconceito racial: “Com a eliminação da estratificação racial, não será mais racional para os afrodescendentes inferir que podem ter sucesso... a ação afirmativa se justifica porque prevê uma compensação na forma de esperança restaurada... o que realmente roubou a esperança dos afrodescendentes não foi só o racismo, mas os efeitos aparentes de racismo em mantê-los inferiores”⁶. Shelby Steele, negro e conservador, expressa uma visão divergente de que as admissões preferenciais são um “remédio” para a culpa sentida pelos liberais brancos, que patrocinam os afrodescendentes, reforçando, assim, sua condição de dependência.

O Último Passo: a questão do mérito e finalidade de uma universidade⁷

Depois de discutir os argumentos acima, volte para o caso de Cheryl Hopwood. Faça uma segunda pesquisa para ver se os estudantes mudaram de opinião ou encontraram novos motivos para sua posição. Os direitos de Hopwood foram violados? Especificamente, quais direitos? As respostas possíveis incluem: (a) o direito de não ser julgada de acordo com fatores fora de seu controle; (b) o direito de ser julgada de acordo apenas com mérito acadêmico.

Avaliar o argumento de Ronald Dworkin, resumido em *Justiça*, de Michael Sandel, em que admissões preferenciais se justificam uma vez reconhecido que: (a) a maioria dos critérios utilizados nas decisões universitárias envolvem fatores que estão fora do controle dos candidatos (por exemplo, estado de origem, capacidade atlética, o talento musical, aptidão para testes padronizados); e (b) que nenhum estudante tem o direito de ser julgado pelo mérito. O argumento baseia-se na distinção central de Dworkin:

Mérito Moral: uma recompensa ou honra que reconhece a virtude, mérito ou excelência do indivíduo.

⁶ Boxill e Boxill, “Ação Afirmativa”, p. 126. Veja também Feinberg, “Ação Afirmativa” por seu apelo à “Strategy of simultaneity” (p. 293-94). Uma cultura pode ser criada e mantida de forma que se perpetue práticas discriminatórias, mesmo quando ninguém deseja discriminar. Por exemplo, se um treinador de time do ensino médio sabe que não há oportunidades para jogadores afrodescendentes no nível da faculdade, este treinará atletas afrodescendentes para outras posições. As admissões preferenciais são uma estratégia de *simultaneidade* que quebra esses ciclos: “Pretende-se tanto afetar a maneira como os membros das minorias visadas pensam sobre suas oportunidades para uma vida boa dentro das estruturas institucionais estabelecidas, quanto mudar a forma como as estruturas institucionais estabelecidas respondem às minorias” (p. 294).

⁷ Ver SANDEL, Michael. *Discutindo Ações Afirmativas. Justiça*. New York: Farrar, Straus e Giroux, 2009. p. 167-183.

Expectativa Legítima de Benefício: uma atribuição sólida dos benefícios para a sociedade baseada em uma declaração pública das metas sociais.

Dworkin argumenta que as admissões da universidade devem depender apenas de se o candidato atende aos padrões de admissão estabelecidos de acordo com os objetivos sociais específicos da missão da universidade (ou seja, a expectativa legítima de benefício). Como Sandel escreve: "A admissão se justifica na medida em que se contribui para a finalidade social para a qual a universidade serve, não porque recompensa o aluno por seu mérito ou virtude, definido de forma independente"⁸.

Considere o seguinte: os estudantes devem avaliar, criticamente, a reivindicação de Dworkin, que a expectativa legítima de benefícios deve substituir o mérito moral para decidir a justiça de admissões preferenciais. Se aceitarmos a distinção de Dworkin, as universidades e faculdades devem ser livres para definir suas missões como desejarem? Observe que, ao mesmo tempo, a Faculdade de Direito da Universidade do Texas foi segregada, quando negou a admissão de Heman Marion Sweatt, alegando que a escola não admitia afrodescendentes. Seu caso levou a uma decisão que foi considerada ponto de referência pelo Supremo Tribunal, *Sweatt versus Painter* (1950), que desafiou a segregação na educação superior. Existe uma distinção baseada em princípios entre a discriminação praticada pelas universidades nos dias do sul da América do Norte segregada, ou as admissões "restritas" dos judeus e o uso da raça nos programas de admissão preferenciais contemporâneos?

⁸ SANDEL, Michael J. *Justiça: qual é a coisa certa a fazer?* New York: Farrar, Straus e Giroux, 2009, p. 174.

DIA 3 – O ESTATUTO MORAL DOS ANIMAIS

O problema

Os animais sofrem nas mãos humanas e são mortos em grande número por falta de alimento e também quando são usados em esportes ou sacrificados em pesquisas científicas. Ambos, filósofos e ativistas morais, têm se mantido dispostos há décadas em condenar essas práticas e defender os «direitos dos animais». Mas o que significa dizer que os animais têm «direitos»? E, se os animais têm direitos, como devem ser medidos contra os direitos e os interesses dos seres humanos? Quais são as implicações morais de casos marginais, quando alguns seres humanos que são atingidos por doenças mentais como a demência, retardo grave ou doença debilitante em que eles não possuem, nem mesmo, as capacidades de alguns animais? Em que fundamentos os direitos mais robustos, ou de maior posição moral, serão atribuídos a seres humanos mais debilitados do que a muitos animais? Estimule uma discussão sobre essas questões em relação aos dois casos que se seguem.

Dois casos

Carne de vitela

Peça aos alunos que levantem as mãos se comeriam vitela. Em seguida, leia a seguinte descrição de como os bezerros são preparados para consumo humano. Depois disso, pergunte aos alunos que levantaram as mãos se continuariam comendo vitela e, em caso afirmativo, por quê?

Os bezerros passam suas vidas em currais muito estreitos, de um modo que possam apenas se virar ou se deitar confortavelmente – mas, do ponto de vista dos produtores, isso é bom, porque o exercício endurece os músculos, o que reduz a “qualidade” da carne; e, além disso, permitindo que eles vivam em um espaço pequeno, torna a atividade de criar animais bem barata. Nessas canaletas, os bezerros não podem realizar ações básicas como se lamberem para se limparem, algo que fazem naturalmente, porque não há espaço para eles virarem a cabeça. É claro que os bezerros sentem falta de suas mães e, como os bebês humanos, eles querem algo para sugar, assim, os bezerros podem ser vistos tentando em vão sugar as madeiras que cercam os seus currais. A fim de manter sua carne pálida e saborosa, eles são alimentados com uma dieta líquida deficiente em ferro, que é insuficiente também no pasto animal (forragem). E, é claro, eles desenvolvem desejos por esses alimentos. O desejo de consumir um mineral como o ferro torna-se tão forte que, se ele conseguisse virar a cabeça, ele lamperia a própria urina, embora os bezerros normalmente achem isso repugnante. A pequena canaleta em que ele vive impede o animal de se virar, “resolvendo esse problema”. O desejo de forragem é especialmente forte, uma vez que, sem ele, o animal não pode ruminar. Não pode ser dada qualquer palha em que ele possa se deitar, uma vez que o animal seria levado a comê-lo, e isso afetaria a carne. Então, para esses animais, o matadouro não é um final desagradável para uma existência tão miserável. Por mais aterrador que o processo de abate seja, para eles pode ser, na verdade, uma libertação misericordiosa.⁹

A criação de bezerros para o consumo humano é importante? Eles são importantes a partir de um ponto de vista utilitário, ou a consideração do prazer e da dor deve ser restrita aos seres humanos que criam e consomem carne de vitela? Note-se que, de acordo com Jeremy Bentham, senciência (ou seja, a capacidade de experimentar prazer e dor) é uma característica suficiente para dar aos animais idoneidade moral (ou seja, para torná-los merecedores de consideração moral):

⁹ RACHELS, James. *The Elements of Moral Philosophy*. 2. ed. New York: McGraw Hill, 1996, p.100-101.

Talvez chegue o dia em que o restante da criação animal venha a adquirir os direitos que jamais poderiam ter-lhe sido negados, a não ser pela mão da tirania. Os franceses já descobriram que o escuro da pele não é razão para que um ser humano seja irremediavelmente abandonado aos caprichos de um torturador. É possível que um dia se reconheça que o número de pernas... [é] motivo insuficiente para abandonar um ser *senciente* ao mesmo destino. O que mais deveria traçar a linha intransponível? A faculdade da razão, ou talvez a capacidade de linguagem? Mas um cavalo ou um cão adultos são incomparavelmente mais racionais e comunicativos do que um bebê de um dia, de uma semana, ou até mesmo de um mês. Supondo, porém, que as coisas não fossem assim, que importância teria tal fato? A questão não é "Eles são capazes de raciocinar?" nem "São capazes de falar?", mas sim: "Eles são capazes de sofrer?".¹⁰

Considere o seguinte: os estudantes que se opõem ao modo de tratamento dado aos bezerros, no entanto, podem comer carne. Note-se que milhões de animais são mortos a cada ano para o consumo humano e que a grande maioria deles são criados em condições de "fazenda industrial" em que seu bem-estar é sistematicamente sacrificado para reduzir gastos e maximizar os lucros. Se esses animais vivem vidas de contínua miséria, todos os humanos têm a obrigação de se tornar vegetarianos? Qual é a diferença entre o prazer que temos em comer carne e o prazer que o se deitarem apenas se virarem poderia começar a partir de uma dieta totalmente vegetariana? Pode-se argumentar que o estreitamento das opções alimentares seria mais do que compensado pela vitalidade, saúde e bem-estar humano, reforçados, por exemplo, por taxas significativamente mais baixas de obesidade, diabetes, doenças cardiovasculares e alguns tipos de câncer?

Cães experimentais

Em seu livro *Libertação Animal* (1975), o contemporâneo utilitarista Peter Singer usou o exemplo a seguir em condenar o uso de animais em experiências:

Na Universidade de Harvard, R. Solomon, L. Kamin e L. Wynne testaram os efeitos de choques elétricos no comportamento de cães. Eles colocaram quarenta cães num dispositivo chamado *shuttlebox* (caixa de transporte), que consiste numa caixa dividida em dois compartimentos, separados por uma barreira. Inicialmente, a barreira foi colocada à altura das [costas] dos cães. Foram desferidos centenas de choques elétricos intensos nas patas dos cães através de uma rede no chão. No começo, os cães conseguiam escapar ao choque se aprendessem a pular a barreira e passar para o outro compartimento. Na tentativa de "desencorajar" um cão de saltar, os especialistas forçaram o cão a saltar cem vezes para a rede eletrificada. Afirmaram que quando o cão saltava dava um "guincho agudo de antecipação que se transformava num ganido quando aterrava [caía] na rede eletrificada". Por fim, bloquearam a passagem entre os compartimentos com uma placa de vidro e testaram de novo o mesmo cão. O cão "saltava e batia com a cabeça de encontro ao vidro". Inicialmente, os cães revelaram sintomas tais como "defecar, urinar, ganir e guinchar, tremer, e atacar o aparelho" e assim por diante, mas após dez ou doze dias de testes os cães que foram impedidos de escapar aos choques deixaram de resistir. Os especialistas afirmaram-se "impressionados" com este fato, e concluíram que a combinação da barreira de vidro e dos choques nas patas era "muito eficaz" na eliminação dos saltos dos cães.¹¹

Considere o seguinte: discuta com os alunos as três posições principais na experimentação: (a) o abolicionismo, (b) qualquer coisa serve, (c) posição intermediária.

Os cientistas devem adotar uma posição "qualquer coisa serve" em relação ao uso de animais na experiência? A defesa dessa posição dependeria das duvidosas afirmações de que os animais não humanos: (a) não sentem dor, (b) há inexistência de posição moral, (c) e vivem vidas sem valor. Os estudantes podem sentir repulsa a partir da experiência demonstrada acima, especialmente aqueles que têm cães como animais de estimação e não veem benefício humano significativo. Pergunte à classe se outras experiências, que tem o ato de infligir dor aos animais e tirar suas vidas, podem contribuir significativamente para a pesquisa médica e

¹⁰ BENTHAM [s.d.] apud RACHELS, 1996, p. 97-98.

¹¹ CANTOR [s.d.] apud RACHELS, 1996, p. 99-100.

tratamento de doenças humanas?¹² Para os alunos que acreditam que tais experiências são justificadas, pergunte se em um importante benefício para humanidade, poderá ser adotado em experiências com animais a abordagem dos “três R”:

- **Reduzir** o número de animais utilizados em experiências e diminuir a dor e o sofrimento infligidos.
- **Refinar** os experimentos para eliminar a utilização repetitiva dos animais, e o número de animais utilizados.
- **Recusar** animais para experimentos trocando-os por modelos não animais (por exemplo, culturas de tecidos), o tanto quanto possível.

Note-se que aqueles que defendem a abolição (abolicionismo animal) imediatamente veem a posição gradualista como não mais justificada do que o encerramento gradual dos campos de concentração.

Para o Dia 2, atribua a leitura de OLIVEIRA, G. D. *A teoria dos direitos animais humanos e não-humanos, de Tom Regan*. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/viewFile/14917/13584>>. Acesso: 20 out. 2018.

¹² Por exemplo, através da inserção de um gene humano no ADN de um rato, os cientistas podem sujeitar o rato para essas doenças debilitantes como a doença de Huntington ou esclerose lateral amiotrófica, avançando, assim, as perspectivas para a terapia de gene como tratamento em seres humanos. Os cientistas também estão explorando o xenoenxerto, ou transplante de espécies cruzadas, para criar, por exemplo, babuínos para transplante de coração para bebês humanos.

DIA 4 – As diferenças entre os seres humanos e outros animais: questão de postura moral¹³

Enunciado do problema

Justificação para os recursos de pesquisa com animais para o benefício humano, esse apelo precisa ser *complementado* com um argumento que mostre o que pode torná-lo errado, ao se ter o direito de usar animais ao invés de se usar humanos em experiências.

Considere o seguinte: os alunos deverão abordar as seguintes considerações na resposta à questão anterior.

1. Se a ciência é compartilhada por animais e seres humanos, por que não deveria a dor sofrida por um animal ser levada moralmente em conta? E se uma dor animal não conta moralmente, por que não deveria uma vida animal, arruinada por uma experimentação, também contar moralmente? A sensibilidade, tanto em seres humanos como em animais não humanos, justificaria impedir toda e qualquer experimentação em animais?
2. Se houvesse alguma característica que fosse impedir seres humanos de serem usados em experiências médicas, como, por exemplo, em sua capacidade mental ou de produção, e que fosse adquirida alguma anomalia por alguns seres humanos em uma escala inferior, como em bebês anencefálicos, ou vítimas de Alzheimer, poderiam ambos, os seres humanos e animais serem usados em experiências médicas.

Debate sobre a posição moral: Regan e Frey

Peça aos alunos para identificar uma única característica ou conjunto de características que podem distinguir uma criatura que conta moralmente (ou seja, que lhe confere autoridade moral ou torna merecedor de consideração moral) e outra que não. E quais, se houver, nos itens mencionados no seguinte desafio, os que se posicionam em uma posição extrema em que os seres humanos desfrutavam exclusivamente de idoneidade moral, que pertençam a uma comunidade moral e que levam vidas valiosas?

- A capacidade de sentir dor
- Produção e autonomia (ou autossuficiência)
- Valor inerente
- Posse de interesses
- Capacidade de celebrar acordos voluntários
- Assunto experiencial

Agora, volte para a leitura atribuída por Tom Regan em defesa dos direitos como base para a posição moral dos animais não humanos. Peça aos alunos para analisar o argumento Regan à luz das seguintes questões.

1. Por que Regan rejeita abordagens *contratualistas* e *utilitárias* para avaliar a moralidade da agricultura industrial e experimentos que usam animais? Por que ele não adota uma visão de *direitos* em vez disso?
2. Como é que Regan defende a ideia de que todos os animais, incluindo os animais não humanos e animais humanos que são profundamente retardados, como parte *igual*, valor *inerente*? Você acha essa parte de seu argumento persuasiva?

¹³ A análise que se segue se baseia extensamente a partir de FREY, R. G. Animais. In: FREY, R. G. The Handbook of Practical Oxford Ética. ed. Hugh LaFollette. Nova York: Oxford University Press, 2005. p. 171-185.

3. O argumento de Regan pelos *direitos* dos animais efetivamente complementa o apelo para o benefício humano?
4. Regan diz que é imoral para os seres humanos comer carne? Ele também diz que é imoral, em todas as circunstâncias, usar animais não humanos em experimentos? Como ele defende sua posição? Você acha seu(s) argumento(s) persuasivo(s)?

Agora volte para o apelo de Frey para o assunto experiencial. Frey afirma que a qualidade comparativa e valor das decisões de vida podem ser feitas sobre os seres humanos e animais. Embora ambos os animais e seres humanos sintam dor e prazer, Frey afirma que a maioria dos seres humanos são capazes de sentir e saber que tem abundância, e que tem a vida mais completa do que a maioria dos animais. Características específicas da experiência humana que Frey tem em mente incluem talentos intelectuais e artísticos; experiências sociais de amor, amizade e família; autossuficiência em moldar-se a si mesmo de acordo com uma concepção de vida boa; e participando da comunidade moral como agentes com deveres e responsabilidades plenas para com os outros. De acordo com Frey, os animais não pertencem à comunidade moral, mas eles têm menos posicionamento moral que os seres humanos normais. Discuta as seguintes questões sobre a posição moral na avaliação do argumento de Frey:

1. Frey é vulnerável à acusação de “especismo” (discriminação com base em uma única espécie)? Por que ou por que não?
2. Será que a posição de Frey, de que os animais têm um posicionamento menos moral do que os seres humanos normais, pode justificar o uso de animais em experiências? Será que o seu argumento com base no assunto experiencial efetivamente complementa o apelo para o benefício humano?
3. Será que o argumento de Frey apela implicitamente para a distinção que faz Mill entre prazeres “inferiores” e “superiores” (“É melhor ser um ser humano insatisfeito que um porco satisfeito”)? Você acha que Mill aplicaria sua distinção em defesa da experimentação em animais?
4. Podemos dizer com confiança que os seres humanos normais têm experiências mais ricas, dado o pouco que sabemos sobre a vida interna dos animais?
5. Será que o argumento dado por Frey justifica o uso de seres humanos seriamente debilitados para experiências devido à baixa qualidade e valor de suas vidas, em comparação com os primatas não humanos? Como se pode argumentar que temos obrigações muito mais fortes para, digamos, uma criança gravemente retardada do que para um animal não humano possuindo capacidades mentais com o mesmo problema?
6. Se os marcianos conduzem vidas manifestamente mais ricas do que os humanos, eles seriam justificados em nos tratar da mesma forma que tratamos os animais na produção industrial e nos experimentos científicos?

DIA 5 – BIOÉTICA: CONCEBENDO UMA VIDA PARA SALVAR OUTRA: O CASO DA BEBÊ MARISSA

Introdução ao caso

O caso da bebê Marissa levanta a difícil questão de se saber se é moralmente permitido conceber uma criança com o único propósito de salvar outra. O caso da bebê Marissa, resumido a seguir, convida estudantes a aplicar o utilitarismo de Mill e a ética deontológica de Kant como ferramentas de análise. O caso também os obriga a examinar o mérito relativo dessas duas abordagens, particularmente, quando há embate entre considerações de utilitarismo e a da obrigação.

Em 3 de abril de 1990, um casal concebeu uma menina a fim de que essa criança servisse como doadora de medula óssea para outra filha desse mesmo casal, Anissa, que estava morrendo de leucemia. Abe e Mary Agola, que moram no subúrbio de Walnut, deram o nome ao bebê de Marissa Eve. Testes fetais mostraram que a medula do bebê era compatível com Anissa, e os médicos disseram que o transplante poderia ocorrer em seis meses. Havia uma chance entre 70 a 80 por cento de que o transplante curaria Anissa. O Sr. Agola teve de se submeter a uma reversão da sua vasectomia, e a Sra. Agola, que contava com quarenta e poucos anos, tinha apenas 73% de chance de concepção e 23% de chance de conceber uma criança que fosse uma doadora compatível. Os médicos então, discutiram sobre os princípios éticos que envolveriam o fato de uma criança ser gerada para salvar outra e, dessa forma, proibiram a cirurgia. O bebê, assim disseram, não foi concebido como “um fim em si mesmo, mas para um propósito utilitário”. Os Agola ficaram magoados por tal esclarecimento e que amariam o bebê, mesmo que fosse provado ser uma doadora de medula óssea incompatível. Dra. Patricia Konrad, médica do casal, disse que o transplante de medula óssea representaria pouco risco para o bebê. O procedimento exige que a criança seja submetida à anestesia geral para bloquear a dor, enquanto uma agulha é inserida no osso do quadril para remover a medula. A Leucemia, um câncer nos glóbulos brancos, é tipicamente tratada matando as células produtoras de sangue com radiação de quimioterapia e, em seguida, transplantando a medula óssea compatível para o paciente. Depois de esperar quase dois anos, o casal não conseguiu encontrar um doador vivo adequado para a Anissa. As chances de fazê-lo são cerca de 1 em 20.000. Mr. Agola disse a um reporter: “Nós simplesmente não podemos ficar de braços cruzados e esperar que Anissa morra.”¹⁴

Considere: peça aos alunos para discutir as seguintes questões:

1. Quais são as considerações relevantes para julgar a moralidade de conceber Marissa para salvar Anissa?
2. Eles concordam com a ética médica de que Marissa não foi concebida como um “fim em si mesmo”?
3. Conceber um filho para salvar outro seria justificado para um utilitarista? Se sim, por quê?
4. Considere as várias razões pelas quais os pais têm filhos (como, por exemplo, descendentes apenas para continuar o nome de família; fonte de apoio na velhice; trabalho para cuidar dos campos; garantia de um herdeiro do trono; cura para um casamento em dificuldades). Quando esses pais não conseguem conceber crianças como “fim em si”?
5. Em que condições, se houver, conceber Marissa seria moralmente permissível? Moralmente obrigatório?
6. Faça uma enquête entre os estudantes para ver quantos aprovam e quantos desaprovam a decisão dos Agola.

¹⁴ HARRIS JR., C. E. Applying Ethical Theories. 3. ed. Belmont: Wadsworth, 1997. p.156-57.

Procedimento para analisar o caso

Em seguida, peça aos alunos que avaliem o caso metodicamente seguindo um procedimento inspirado nas duas formulações de Kant sobre o imperativo categórico.¹⁵ O procedimento, que tem três etapas, modifica um pouco as formulações de Kant para permitir uma flexibilidade maior na avaliação de consequências morais relevantes:

1. *Identificar a regra relevante* pressuposta pela ação em causa. A regra deverá ter ampla aplicação, aplicar-se ao caso particular e não incluir considerações diferentes. Harris propõe a seguinte regra: "Os pais podem conceber filhos, cujo tecido orgânico humano dessas crianças deverá ser usado para salvar a vida de outra pessoa, desde que a criança não seja prejudicada pelo uso desse tecido."¹⁶
2. *Aplicar o princípio de universalização* (versão da primeira formulação do imperativo categórico) para o caso. De acordo com esse teste, uma ação é correta, se você aconselhar outras pessoas a adotar a moral pressuposta pela ação. Na aplicação do princípio, os alunos devem perguntar: "Poderiam os Agola aconselhar os outros a agirem de acordo com essa regra, sem prejudicar a sua própria capacidade de agir dessa mesma maneira?"
3. *Aplicar o princípio meios-fim negativo e positivo* para o caso. Segundo Kant, esse princípio afirma que essas ações são corretas para se aplicar aos seres humanos, seja para ele mesmo ou para outra pessoa, como um fim e não meramente como um meio. O princípio é então dividido em versões negativas e positivas: (a) a ação se aplica para o meu próprio bem-estar ou dos outros? (teste negativo); (b) a ação positiva contribui para o meu próprio bem-estar ou dos outros? (teste positivo). "Bem-estar" aqui não é de utilitarismo, refere-se às condições necessárias para uma moral eficaz. Esta inclui: (a) *autonomia* (incluindo o direito à proteção contra a violência, coerção e o engano que limitaria a escolha e a ação livre ou voluntária); (b) *os bens necessários para uma moral eficaz* (incluindo produtos básicos, como comida e abrigo, bem como bens adicionais, tais como a autoestima e formação de caráter, que permitam às pessoas alcançar seus objetivos de forma mais eficaz).

Amostra de análise do caso

Poderá ser atribuída para toda a classe ou em pequenos grupos. Os alunos deverão (1) formular e avaliar regras alternativas para o caso, (2) aplicar o teste autodestrutivo e (3) aplicar os testes de meios-fim negativo e positivo. Harris oferece sua própria análise e julgamento, que pode servir de modelo ou ponto de partida para o debate em sala de aula:

Pergunta: os Agola passariam no teste *autodestrutivo*? Sim, a aceitação generalizada desta regra tornaria mais fácil para os Agola fazerem o que fizeram porque não enfrentariam críticas e pressões da imprensa e da opinião pública.

Pergunta: os Agola passariam no teste *meios-fim negativo*? Eles realizaram a ação com o desejo de salvar a vida de sua filha. A única pessoa cuja liberdade e bem-estar está ameaçada é a da própria Marissa. O fato de que o Sr. Agola teve de se submeter a uma vasectomia reversa indica que o casal não pretendia ter mais filhos. A concepção de Marissa surgiu principalmente porque o casal queria salvar a vida de Anissa. Nesse sentido, Marissa foi "usada" para salvar a vida de Anissa. No entanto, é difícil ver como Marissa será usada como um *simples* meio, porque, caso contrário, ela não teria sido concebida. Além disso, ela não será prejudicada permanentemente pelo procedimento médico. A dor, se houver, será temporária. É duvidoso que ela seja prejudicada emocionalmente, mesmo porque não temos motivo para questionar a afirmação de Agola de que amará Marissa como ama Anissa.

Objeção: se Anissa morre, Marissa terá falhado na única tarefa para a qual nasceu. Mesmo que Anissa viva, ela poderá sofrer emocionalmente em um certo momento de sua vida, por causa das circunstâncias de seu nascimento.

Os alunos também podem apontar para o grande perigo, ou seja, se todos começarem a

¹⁵ HARRIS, Applying Ethical Theories. 1997, p. 158-164.

¹⁶ Ibid., p. 175-178.

utilizar desse procedimento, a concepção para salvar a vida de outrem, a vida humana poderá ter menos valor. Talvez as crianças possam ser concebidas para uso médico em algumas circunstâncias, em que as expectativas de vida das crianças seriam gravemente prejudicadas pelos procedimentos médicos ao se fazer uso de seus tecidos orgânicos. Ou, até mesmo, crianças pudessem ser mortas para serem usadas apenas para o transplante de tecidos e órgãos.

Resposta: embora a objeção não deva ser tomada de forma branda, é claro que esse procedimento não deverá incentivar ou permitir que esses tipos de práticas possam ser prejudiciais para o doador.

Pergunta: os Agola passariam no teste *meios-fim positivo*? Como pais de Marissa e Anissa, eles têm uma obrigação especial de promover sua própria liberdade e bem-estar. Uma vez que a ação é uma tentativa de ajudar Anissa, a única questão tem a ver com Marissa. Ela nunca teria nascido além do desejo de seus pais para ajudar sua irmã, e existem todas as indicações de que ela será criada em um ambiente em que sua ação moral será plenamente respeitada. Portanto, não temos motivos claros para acreditar que o teste positivo tenha sido violado.

Revise a questão para saber se os Agola não conseguiram tratar Marissa como um “fim em si” à luz de sua análise do caso. Repita a pesquisa para avaliar por que os alunos mudaram de ideia ou se tornaram mais firmemente unidos à sua posição original.

Prolongamento do caso: tirar uma vida para salvar outra

À luz do caso do bebê Marissa, discuta um caso mais recente que introduz uma perspectiva religiosa à questão de se tirar uma vida em favor de outra. Como poderá ou deverá o procedimento acima ser aplicado a este segundo caso resumido abaixo?

Os pais de duas gêmeas que nasceram unidas pelos quadris viajaram de sua casa em Malta para Manchester, na Inglaterra, para procurar cuidados médicos de qualidade para suas filhas que ainda estavam no útero materno. Após o nascimento, os médicos esclareceram ao casal que seria necessário separar as gêmeas, e que seria fatal para uma delas. Os pais protestaram e disseram que essa não seria a vontade de Deus, que um filho fosse morto para que o outro pudesse sobreviver. O tribunal inglês decidiu contra os desejos dos pais, invocando um argumento utilitarista justificado com base em testemunho médico. Os especialistas concordaram que a gêmea mais forte e mais alerta, conhecida como Jodie, tinha uma chance entre 80 a 90 por cento de sobreviver por apenas alguns meses se ela continuasse a alimentar o coração e os pulmões enfraquecidos de Mary, cujo cérebro já se encontrava danificado. O advogado nomeado pelo tribunal para representar Jodie insistiu que Mary, naquele momento, já era uma “vida inútil.”¹⁷

¹⁷ SIRICO, Robert. An unjust sacrifice. Op-ed. New York Times, 28 set. 2000.

DIA 6 – Barriga de aluguel: o caso do bebê “M”

Introdução ao caso bebê “M”

Os libertaristas defendem os mercados livres como uma expressão da liberdade individual. Os utilitaristas defendem os mercados livres como favoráveis ao bem-estar geral. A prática da barriga de aluguel levanta o questionamento se a capacidade reprodutiva de uma mulher deve ser comercializada como uma mercadoria, independentemente de a venda ser regida por acordos contratuais. Os limites morais devem ser colocados no direito do livre arbítrio e ao alcance do mercado? A maternidade em troca de dinheiro é uma violação da ética e do respeito pelas pessoas?

Peça aos alunos para discutirem essa questão à luz do caso do bebê “M”, resumido abaixo por Michael Sandel:

William e Elizabeth Stern eram um casal que morava em Tenafly, Nova Jersey – ele era um bioquímico, ela era pediatra. Eles queriam um bebê, mas não podiam ter, pelo menos não sem risco médico para Elizabeth, que tinha esclerose múltipla. Então eles foram até um centro de infertilidade que organizava barrigas “de aluguel”. O centro gerava anúncios que procuravam “mães de aluguel” – as mulheres que desejavam engravidar para outra pessoa, em troca de um pagamento monetário. Uma das mulheres que responderam aos anúncios foi Mary Beth Whitehead, de vinte e nove anos, mãe de duas crianças, casada com um trabalhador do saneamento básico da cidade. Em fevereiro de 1985, William Stern e Mary Beth Whitehead assinaram um contrato. Mary Beth concordou em ser artificialmente inseminada com o esperma de William, para gerar a criança em seu útero e entregá-la a William ao nascer. Ela também concordou em desistir de seus direitos maternos, para que Elizabeth Stern pudesse adotar a criança. Por sua parte, William concordou em pagar a Mary Beth uma quantia de US \$ 10.000,00 (a ser paga no momento da entrega do bebê), além das despesas médicas. (Ele também pagou um valor de US \$ 7.500,00 para o centro de infertilidade para organizar o negócio.) Após várias inseminações artificiais, Mary Beth ficou grávida e, em março de 1986, deu à luz uma menina. O casal Stern, prevendo sua futura filha adotada, deu o nome ao bebê de Melissa. Entretanto, Mary Beth Whitehead decidiu que não iria se separar da criança e queria tê-la para si. Ela fugiu para a Flórida com o bebê, mas os Sterns conseguiram uma ordem judicial exigindo que ela retornasse com a criança. A polícia da Flórida encontrou Mary Beth, o bebê foi entregue ao casal Stern, e a luta pela custódia foi à corte em Nova Jersey.¹⁸

Decisões judiciais

Considere o seguinte: os professores devem considerar atribuir as decisões judiciais em preparação para a discussão do caso. Consulte “In the Matter of Baby ‘M’” (31 de março de 1987) e “In the Matter of Baby ‘M’” (3 de fevereiro de 1988, NJ – Supremo Tribunal) em *Justice: A Reader*, ed. Michael Sandel (Oxford: Nova York, 2007), p. 138-144. Ou eles poderão usar o seguinte resumo do módulo:

O juiz do julgamento, Harvey Sorkow, confirmou o acordo, rejeitando argumentos de que Mary Beth Whitehead não entrou voluntariamente no contrato – nenhuma das partes tinha uma posição vantajosa no momento da transação sobre a outra – ou que seu consentimento estava de alguma forma prejudicado. Ele também rejeitou o argumento de que “barriga de aluguel” equivaleria à venda de um bebê, determinando que William Stern, o pai biológico, tinha pago para o serviço de gestação do *seu* filho e que não podia comprar o que já lhe pertencia. O juiz Sorkow também invocou o princípio da proteção da igualdade na lei. Se os homens podem vender seus espermatozoides para a procriação, as mulheres também devem ter o direito de vender sua capacidade reprodutiva. No julgamento 7-0, o Supremo Tribunal de Nova Jersey, mais tarde, anulou a decisão do tribunal de primeira instância, afirmando que os contratos comerciais de barrigas de aluguel são ilegais. O juiz Wilentz concluiu que, porque o

¹⁸ SANDEL, M. *Justice: qual a coisa certa a fazer?* New York: Farrar, Straus e Giroux, 2009. p. 91.

consentimento de Whitehead não foi informado, o contrato não era verdadeiramente voluntário. Ele também julgou que o contrato constituía venda de bebê. No último ponto, Wilentz escreveu: "Há, em uma sociedade civilizada, algumas coisas que o dinheiro não pode comprar [...] E esta é a venda do direito que a mãe tem sobre seu filho, o único fator atenuante é que um dos compradores é o pai [...] [Um] revendedor, impulsionado pelo lucro, promove a venda. Seja qual for o idealismo que possa ter motivado qualquer um dos participantes, a motivação do lucro predomina, permeia e, finalmente, governa a transação."¹⁹ A Corte Suprema de Nova Jersey reconheceu Mary Beth Whitehead como a mãe natural e legal, mas permitiu que os Sterns mantivessem a custódia temporária, devido aos problemas que ela tinha em família.²⁰

Análise do Caso

Considere o seguinte: os alunos devem pesar e considerar as decisões de ambos os tribunais para determinar qual deles tem a justificativa mais forte a partir do ponto de vista moral: o tribunal inferior (de primeira instância), que aceitava o contrato, ou do tribunal superior (de segunda instância), que o invalidou? A discussão deve abordar as seguintes questões:

1. Será que o tribunal inferior decidiu corretamente que "negócio é negócio", já que dois adultos entraram em um acordo voluntário? O consentimento de Whitehead foi realmente *informado*? Ou será que a decisão do tribunal superior foi distorcida quando julgou ambas as situações: a necessidade financeira de Whitehead e sua incapacidade de prever suas emoções quando chegasse a hora de entregar o bebê?
2. Será que o tribunal inferior julgou corretamente que, porque nenhuma das partes tinha uma posição vantajosa, o contrato foi justo? Ou foi o tribunal superior correto ao argumentar que barriga de aluguel é ilegal, pois permite casais ricos *explorarem* os pobres, ou seja, mulheres desamparadas que se voltam para essa prática como último recurso para suas dificuldades financeiras?²¹
3. Será que o julgamento da primeira instância foi correto, (a) pelo fato de que no contrato houve uma troca razoável de serviço, quando o pai biológico da criança obteve um serviço de gestação por um pagamento de US\$ 10.000,00; e (b) que, sob a *igualdade de proteção da lei*, desde que os homens estão autorizados a vender seu esperma, as mulheres têm o direito de vender sua capacidade reprodutiva, ou foi o tribunal superior correto ao argumentar que o contrato de barriga de aluguel era inválido, pois nem a capacidade reprodutiva de uma mulher e nem a criança que ela gera devem ser considerados como uma *mercadoria* a ser comprada e vendida no mercado?

A última pergunta convida os alunos a aplicar e testar a distinção de Kant entre pessoas dignas de respeito e objetos a serem usados para o caso do bebê "M":

- Os contratos de barriga de aluguel *denigrem* a mulher envolvida no parto, assim como a criança nascida desse processo, já que ambos têm um tratamento dito inferior ao que seria apropriado a eles (por exemplo: o "uso" como sendo um objeto, e que estaria abaixo de "estima" e "amor")?
- Se mercadorias são diferentes em espécie, é um erro avaliar todas as mercadorias da mesma maneira? Deveriam as normas econômicas que regem a produção de bens serem distintas das normas dos pais ao serem aplicadas na gestação de filhos?
- Se a mãe de aluguel for inibir o crescimento de sentimento de amor maternal pela criança, deverá o contrato exigir dela uma maneira em que "não haja uma ligação sentimental"?
- Se a forma correta de avaliar mercadorias e práticas sociais depende dos propósitos e fins a que essas práticas servem, o contrato de barriga de aluguel previne a mãe de alcançar o propósito de um laço emocional com a criança?²²

¹⁹ "Matter of Baby 'M', NJ – Supremo Tribunal Federal, 1988. In: SANDEL, Justiça: A Reader, p. 94-95.

²⁰ SANDEL, 2009, p. 94-95.

²¹ Um estudo relatou que sete dos treze programas de barriga de aluguel pesquisados mostraram que mulheres o aceitaram para o próprio bem-estar e que o rendimento médio das mães substitutas aceitas pelos treze programas foi de US\$ 18.000 em 1987. Veja: TONG, Rosemarie. Surrogate Motherhood. In: A Companion to Applied Ethics. Ed. R. G. Frey e Christopher Heath Wellman. Blackwell: Oxford, 2005. p. 371.

²² Professores podem desejar atribuir para o segundo dia: SILVA, P. A. et al. A prática da barriga solidária e suas implicações éticas. Disponível em: <<https://academico.univicoso.com.br/revista/index.php/RevistaSimpac/article/>

Extensão: desenvolvimentos recentes e suas implicações éticas

Tradicionalmente, na barriga de aluguel, a mãe substituta é artificialmente inseminada com o esperma do casal. Porque ela é a mãe genética e gestacional, ela deve entregar seus direitos parentais aos pais adotados. Com o início da fertilização *in vitro* (FIV), a mãe substituta podia gerar um embrião sem qualquer conexão genética para a criança. Agora é possível especificar e subdividir o processo de reprodução entre a mãe gestacional (substituta), a mãe genética (doadora de óvulos) e o pai a que se destina (aquele que adota). Em 2000, o custo médio de uma barriga de aluguel era de US\$ 60.000, incluindo uma taxa de mãe de aluguel de US\$ 20-25.000 e mais pagamentos a médicos, advogados e financeiras.²³

Considere o seguinte: com o advento da fertilização *in vitro*, a existência de preocupações quanto à moral sobre barriga de aluguel foi resolvida? Os alunos devem considerar o seguinte na discussão dessa questão:

- Dividir o papel de mãe em três maneiras acaba com a polêmica de quem tem maior direito sobre a criança?
- Ao remover o vínculo antigo entre óvulo, útero e mãe, a gestação *in vitro* reduz o risco emocional que envolvia a mãe de aluguel tradicional?
- Uma vez que a substituta não fornece o óvulo e a criança não é geneticamente dela, podemos concluir, nesse caso, que nenhum bebê está sendo comercializado?
- A tecnologia de reprodução da FIV incentiva mercados novos e mais discriminatórios, pois os corretores de barrigas de aluguel procuram óvulos com características genéticas particulares e úteros personalizados? Em caso afirmativo, a FIV só aprofunda as preocupações com a mercantilização?
- A terceirização global da gravidez suporta a afirmação de que a barriga de aluguel é exploradora, mesmo que a prática tenha grande utilidade?²⁴

viewFile/466/563>. Acesso: 20 out. 2018. PAIANO, D. P. et al. A cessão do útero e suas implicações na ordem contratual. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/a_cessao_do_uterio_e_suas_implicacoes_na_ordem_contratual.pdf>. Acesso: 20 out. 2018.

²³ Tong, "Surrogate Motherhood", p. 370.

²⁴ Por exemplo, Sandel relata que "Suman Dodia, aos vinte e seis anos de idade, Indiana, que era uma substituta gestacional para um casal britânico, já havia ganhado uns US\$ 25 por mês de trabalho como empregada doméstica. Para ela, a perspectiva de ganhar \$ 4.500 por nove meses de trabalho deve ter sido muito atraente para resistir". Veja Justice: What Is the Right Thing to Do? p. 101.